



### FICHA DE MONITORAMENTO DE META

<b>Código da Meta:</b>	<b>PE 8.4</b>	
<b>Meta Estratégica:</b>	Implementar ações da Gestão de Custos, por departamentalização, programas e atividades, no âmbito da Anvisa, até 2019.	
<b>Indicador:</b>	Percentual de conclusão das ações para a implementação da Gestão de Custos, por departamentalização, programas e atividades, no âmbito da ANVISA.	
<b>Unidade Responsável:</b>	GGGAF - Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira	
<b>Meta Prevista:</b>	<b>2018</b>	55%
	<b>2019</b>	100%

#### RESULTADOS APURADOS

<b>2018</b>	JUN - SET	0%
	OUT - DEZ	0%
	CONSOLIDADO	0%
<b>2019</b>	ATÉ MAR	25%
	ATÉ JUN	45% -
	ATÉ SET	
	ATÉ DEZ	

#### STATUS DA META\*

<b>SATISFATÓRIO</b> Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	
<b>ALERTA</b> Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	X
<b>CRÍTICO</b> Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

\* Assinale com um [X] o status da meta.

#### PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

## Resultados alcançados até junho de 2019.

Considerando as evoluções ocorridas no Sistema de Informações de Custos, módulo do Tesouro Gerencial (SIC/TG) pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, durante esse primeiro semestre de 2019, **inserindo os códigos SIORG por nível**, possibilitou verificar a viabilidade operacional de mensuração de custos por departamentalização. O código **SIORG** identifica a unidade organizacional do órgão conforme estrutura cadastrada no **Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)**. É inserido na Aba Centro de Custos no Documento Hábil do SiafiWeb (CPR).

Pela Aba **Centro de Custos no SiafiWeb** está sendo informado atualmente: o Centro de Custos com o código genérico; o mês e o ano de referência, conforme a competência real do custos; o código SIORG geral da Anvisa; a UG Beneficiada, que tem sido UG Pagadora; o valor do Custo e a Natureza de Despesa Detalhada referente ao insumo a ser consumido.

Os códigos de Natureza de Despesas Detalhadas (**NDD**) **são referenciais para a formação dos itens de custos**. Os **itens de custos** podem ser formados com a agregação de natureza de despesas detalhadas que mantem relação entre si, segundo a conveniência da Anvisa, mas propomos seguir o modelo adotado pela STN no Portal de Custos da União divulgado em sua página na Internet.

Essa **aba não gera lançamento contábil, apenas informações gerenciais** e podem ser modificadas a qualquer tempo durante o exercício financeiro. Porém, está associada aos valores registrados no documento hábil.

Desta forma é possível identificar os valores por item de custos conforme a sua competência, porém pendente ainda o detalhamento de seu rateio por unidade organizacional.

Foram realizados experimentos de relatórios de informação de custos diretos separados por itens de custos e Programas e Atividades, bem como o rateio dos custos indiretos pelo método de custeio por absorção utilizando a força de trabalho como critério.

## Situação atual:

Pelas evoluções de extração apresentadas no SIC/TG, e pelos experimentos realizados, identificamos a possibilidade do detalhamento da informação de custos de forma departamental. Entretanto, para atingir esse nível, no SiafiWeb, faz-se necessária o avanço do detalhamento dos dados informados na Aba Centro de Custos.

Dessa forma, buscando aprimorar a mensuração e gerenciamento da informação de custos na Anvisa, entendemos que há necessidade de iniciar um trabalho de avaliação, junto as áreas envolvidas, da viabilidade operacional de inserção dos códigos SIORG na Aba Centro de Custos correspondente a área beneficiada pelo gasto.

No que tange aos **Custos Indiretos**, ou seja, de abrangência geral na Unidade Gestora, há de se definir o critério de rateio a ser adotado. Propomos o método de custeio por absorção, considerando a Força de Trabalho como o padrão a ser adotado considerando que esse meio é usualmente adotado para comparações diversas, inclusive no tocante a itens de custos, não obstante as demais formas de distribuição de custos.

Para a implantação do **código específico de Centro de Custos**, necessita-se de maiores estudos sobre o tipo e a necessidade de informação que poderia ser adotada para a mensuração complementar de custos.

A mensuração de custo sobre Programas e Atividades pode ser realizada por meio do SIC/TG, conforme informações inseridas no Documento Hábil do Siafi para a liquidação da despesa agregada aos dados colocados na Aba Centro de Custos.

Considerando que foram concluídas as etapas abaixo até junho de 2019, **o resultado apurado no período é 45%;**

1. Propor modelo para mensuração e gerenciamento da informação de custos na Anvisa - 15%;
2. Demonstrar as informações de custos - 10%;
3. Avaliar as etapas das Implantação do Centro de Custos - 20%;

**Pontos críticos:**

- Dependência de Terceiros - a dependência de informações de outras áreas da instituição e a demora no atendimento das demandas, que quando atendidas as informações são encaminhadas de forma não detalhada ou em formato travado, impedindo a gestão dos dados.

- Informações Disponíveis - o levantamento dos dados extraído dos DW tem demandado tempo maior do que o previsto devido a falta de detalhamento na alimentação dos sistemas de origem e sua complexidade para alocação por departamento;

- Estrutura organizacional - as constantes mudanças de estrutura organizacional, conforme regimento interno da Anvisa, tem prejudicado a construção da informação de custos departamental com série histórica;

- Depreciação – é preciso a lotação exata dos bens em cada área da estrutura organizacional para adequada alocação da depreciação e a implantação integral do SIADS em todas as Unidades Gestoras da Anvisa;

- Serviço prestado de forma transversal - exemplo: Ticket – é preciso que na apropriação do documento hábil no SIAFI seja alocado o valor de cada área consumidora do serviço (UG Beneficiada) para adequada alocação do custo;

- Domínio das ferramentas de TI para construções de relatórios e painéis interativos;

**Encaminhamentos:**

- Realizar tratativas com as áreas envolvidas para verificar a possibilidade operacional de implementar a informação do código SIORG da respectiva unidade organizacional do gasto e, quando couber, da UG beneficiada;

- Manter o acompanhamento do resultado do preenchimento dos campos solicitados na ABA Centro de Custos dos documentos hábeis do SIAFI, por meio de relatórios de custos extraídos pelo Sistema de Informação de Custos/Tesouro Gerencial – SIC/TG e extrair relatórios;

- Estruturar as pesquisas a serem realizadas no Siape DW visando obter dados quanto a força de trabalho;

- Elaborar demonstrativos de custos indiretos com valores rateados às unidades organizacionais conforme a Força de Trabalho da UORG cadastrada no SIAPE e demais critérios de rateios conforme a natureza do Item de Custo;

- Manter os experimentos visando obter a proposta melhor adequada para informação de custos;

- Participar de treinamentos e ter acesso as ferramentas de TI para construção de relatórios e painéis interativos;

**Hélio Mário Alves de Araujo**

Analista Administrativo

**Oswaldo Marangoni Jr.**

Coordenador de Contabilidade e Custos \_CCONT/GGGAF

**Romison Rodrigues Mota**

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira\_GGGAF/DIRE1

**PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018**

Resultados alcançados do período de junho a setembro de 2018.

A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, tem feito a divulgação e implementação gradual do sistema de custos no Governo Federal, embora este já seja uma realidade.

Por meio da Coordenação de Informações de Custos (COINC/SUCON/STN) implantou, em abril de 2018, o projeto denominado "Detacustos para Todos" que visa o cadastramento de Centros de Custos por todos os órgãos da Administração pertencentes ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, buscando o detalhamento da informação de custos.

Foram feitos ajustes nos documentos do Siafi, inserindo a Aba "Centro de Custos" para os casos que envolvam registros de despesas efetivas, que provocam variação patrimonial diminutiva (VPD), classificadas como custos. Também foram criados dois novos campos: "Natureza de Despesa Detalhada" e "Código Siorg".

Pela Aba "Centro de Custos", será possível informar a UG Beneficiada, o mês e o ano de referência, possibilitando captar gerencialmente, com maior precisão, o período de competência do fato gerador dos custos, independentemente do momento da liquidação ou pagamento da despesa, podendo ser data retroativa (inclusive exercícios anteriores), atual ou futura (despesa antecipada). Desta forma, o correto preenchimento desses campos da maneira adequada é de suma importância para geração de informação de custos dentro de sua real competência.

Atualmente o modelo de Centro de Custo é utilizado apenas pelos órgãos que já possuem um modelo personalizado mensuração de custos. Com a obrigatoriedade estendida as todas UG, a STN procura estimular, aos demais, a implantação de modelo específico conforme as suas necessidades. Enquanto isso não acontece, é utilizado um código genérico, como no caso da Anvisa.

Segundo informações repassadas nos encontros técnicos das setoriais contábeis com o órgão central (STN/MF), a personalização do modelo de aferição de custos implica na necessidade do órgão de identificar o objeto de custo a ser medido e projetar o seu modelo da aferição, visando auxiliar a alta gestão na tomada de decisão.

Desta forma, estão sendo feitos estudos visando a proposta de modelo de centro de custo adequada a Anvisa para o momento.

Está sendo observado se o preenchimento nos documentos do Siafi e sistemas auxiliares estão de acordo com as implementações inseridas no Sistema, como período de competência, unidade demandante (código Siorg) e seus reflexos para a informação de custos.

Foram realizadas visitas técnicas ao MF e a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), onde verificamos a utilização do centro de custos agregando as identificações conforme a cadeia de valor definida no plano estratégico, e com códigos específicos para identificação de área de gestão e de área finalística.

Pelos modelos apresentados, o centro de custos acumula informações referentes à cadeia de valor, com seus macroprocessos, objetivos estratégicos e unidade organizacional, com elo de ligação entre as unidades subordinadas.

Conforme inserido na Ficha de Qualificação Metas Estratégicas, as linhas de análises de custos iniciais propostas são a medição por departamentalização, tendo cada unidade organizacional da Agência, bem

como custo dos programas (conforme art. 15, inciso V da Lei nº10.180/2000), como objetos de custo.

O objeto de custo é a unidade que se deseja mensurar e avaliar custos. É determinado com base nas necessidades dos diferentes níveis gerenciais e definido pela organização. Deve expressar o que será medido e a forma como será estruturada, acumulada e gerada à informação de custo, em conformidade com as necessidades estratégicas da gestão.

Com a definição do Objeto de Custo, será possível alcançar o Centro de Custos, que é a unidade mínima de acumulação de custos, tanto diretos como indiretos, onde são identificados o consumo efetivo do recurso estruturado na definição do que se deseja mensurar e avaliar os custos.

Cabe destacar, que a temática de custos no setor público é um grande desafio, os avanços são graduais e não há a pretensão de se esgotar as discussões sobre o tema, mas sim de fornecer instrumento para fomentar a mensuração e a análise de custos para a Anvisa.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Verificar o resultado do preenchimento dos campos solicitados na ABA Centro de Custos dos documentos hábeis do SIAFI, por meio de relatórios de custos extraídos pelo Sistema de Informação de Custos/Tesouro Gerencial – SIC/TG.	X				
Estudar as estruturas de Centro de Custos a ser proposto para uso na Anvisa, após mudanças promovidas pela STN.	X				
A partir da mudança da ABA Centro de Custos e dos resultados das extrações, revisar a orientação aos operadores dos sistemas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.	X				

## PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de outubro a dezembro de 2018.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, implantou, em abril de 2018, o projeto denominado "**Detacustos para Todos**" que visa o cadastramento de Centros de Custos por todos os órgãos da Administração pertencentes ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, buscando o detalhamento da informação de custos.

Foram feitos ajustes nos documentos do SIAFI, inserindo a Aba "Centro de Custos" nos casos que envolvam registros de despesas efetivas, que provocam variação patrimonial diminutiva (VPD), classificadas como custos, sendo possível informar a UG Beneficiada, o mês e o ano de referência, possibilitando captar gerencialmente, com maior precisão, o período de competência do fato gerador dos custos.

Desde então temos orientado e monitorado as Unidades Gestoras Executoras quanto ao correto preenchimento desses campos. Porém, devido a Anvisa ainda não ter implantado o modelo de Centro de Custos, é utilizado um código genérico.

Tem sido observado o preenchimento nos documentos do SIAFI e sistemas auxiliares, em relação ao período de competência, unidade demandante (código Siorg) e seus reflexos para à

informação de custos.

Segundo informações repassadas nos encontros técnicos das Setoriais Contábeis, com o órgão central (STN/MF), a personalização do modelo de aferição de custos implica na necessidade do órgão de identificar o objeto de custo a ser medido e projetar o seu modelo da aferição, visando auxiliar a alta gestão na tomada de decisão.

Desta forma e levando em consideração o monitoramento da execução do órgão, estão sendo feitos estudos, visando à proposta de modelo de centro de custo mais adequado a Anvisa, baseados nas visitas técnicas ao MF e a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC).

Conforme inserido na Ficha de Qualificação Metas Estratégicas, as linhas de análises de custos inicialmente propostas são a medição por departamentalização, tendo como objetos, os custos dos programas e das unidade organizacional da Agência, conforme Art. 15, inciso V da Lei nº10.180/2000.

No entanto, as constantes mudanças de estrutura organizacional, conforme regimento interno da Anvisa, tem prejudicado a construção da informação de custos na forma proposta.

Cabe destacar, que a temática de custos no setor público é um grande desafio, os avanços são graduais e não há a pretensão de se esgotar as discussões sobre o tema, mas sim de fornecer instrumento para fomentar a mensuração e a análise de custos para a Anvisa.

<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Monitorar o preenchimento dos campos solicitados na ABA Centro de Custos dos documentos hábeis do SIAFI.	X				
Estudar as estruturas de Centro de Custos a ser proposto para uso na Anvisa	X				
Verificar o resultado do preenchimento dos campos solicitados na ABA Centro de Custos dos documentos hábeis do SIAFI, por meio de relatórios de custos extraídos pelo Sistema de Informação de Custos/Tesouro Gerencial – SIC/TG.	X				
<p>Nota:</p> <p>(1) Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade.</p> <p>(2) Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa.</p> <p>(3) Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde.</p> <p>(4) Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais.</p> <p>(5) Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional.</p>					

## **PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019**

Resultados alcançados do período de janeiro a março de 2019.

### **1 - Situação atual**

O modelo de gerenciamento de custo foi considerada alcançada, ao se definir como apuração de custos, os departamentais, que consiste em custos por Unidade, na ANVISA aplicado as áreas organizacionais, conforme o regimento interno oficial da Agência e custos por Programas e Ações (constantes dos registros do orçamento), segundo a legislação aplicada.

Continuam os estudos visando a proposta de modelo de centro de custo adequada a Anvisa para o momento. Estamos em análise preliminar quanto a viabilidade de criação de centro de

custos agregando as identificações conforme a cadeia de valor definida no plano estratégico, com códigos específicos para identificação de área de gestão e de área finalística, também buscando mapear as atividades que guardam relação com a arrecadação de taxas, além das demais atividades do Órgão.

Enquanto não há a definição sobre a forma de uso de código de Centro de Custos, estão sendo feitos estudos gerais quanto aos reflexos de custos e sua forma de rateio entre as unidades organizacionais da Anvisa. São observados se o preenchimento dos documentos de apropriação de despesa no SIAFI e sistemas auxiliares estão de acordo com as implementações inseridas no Sistema, como período de competência, unidade demandante (código Siorg), classificação referencial por Natureza de Despesas, UG Beneficiada.

Com as informações apuradas com base nos registros de documentos hábeis no SIAFI e utilizando-se a métrica Detacusto, são extraídos informações de custos por meio dos sistemas em *DataWarehouse*, e complementados com planilhas complementares, visando a consolidação dos dados levantados. As informações referente a folha de pagamento são levantadas por meio do Siape DW.

**- Alcance de 25% da meta, com a conclusão da etapa 1 (15%) e da etapa 7 (10%) , conforme descritas na ficha de qualificação.**

## **2 - Pontos críticos:**

- Dependência de Terceiros - a dependência de informações de outras áreas da instituição e a demora no atendimento das demandas, que quando atendidas as informação são encaminhadas de forma não detalhada ou em formato travado, impedindo a gestão dos dados.

- Informações Disponíveis - o levantamento dos dados extraído dos DW tem demandado tempo maior do que o previsto devido a falta de detalhamento na alimentação dos sistemas de origem e sua complexidade para alocação por departamento;

- Estrutura organizacional - as constantes mudanças de estrutura organizacional, conforme regimento interno da Anvisa, tem prejudicado a construção da informação de custos na forma proposta.

- Estagiários – é preciso que a alocação seja direcionado a área precisa de lotação e não vinculados as Gerências-Gerais, assim como demais força de trabalho que tem alocação precisa, mas estão vinculadas a instâncias superiores, dificultando a aferição de custos precisa de cada área;

- Depreciação – é preciso a lotação exata dos bens em cada área da estrutura organizacional para adequada alocação da depreciação e a implantação integral do SIADS em todas as Unidades Gestoras da Anvisa, sobretudo a Sede;

- Ticket – exemplo de serviço prestado de forma transversal, é preciso que na apropriação do documento hábil no SIAFI seja alocado o valor de cada área consumidora do serviço (UG Beneficiada) para adequada alocação do custo;

- Centro de Custo – há que se avaliar de forma que possibilite o enquadramento preciso de cada área para aqueles desembolsos que não são possíveis de alocação pelo formato disponibilizado das informações, pensando em campos que devemos deixar abertos para apropriação das atividades inerentes a linha de aferição das Taxas e Multas.

- PRE (áreas Finalísticas atuantes no Pré-Mercado)

- POS (áreas Finalísticas atuantes no Pós-Mercado)

- GOV (áreas de Governança, entende-se também de Gestão)

## **3 - Encaminhamentos**

- Manter o acompanhamento do resultado do preenchimento dos campos solicitados na ABA Centro de Custos dos documentos hábeis do SIAFI, por meio de relatórios de custos extraídos pelo Sistema de Informação de Custos/Tesouro Gerencial – SIC/TG e Siape DW;

- Buscar o nível de detalhamento da informação de custos departamentalizado ao menor grau.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mario Alves de Araujo, Assistente**, em 30/07/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Marangoni Junior, Coordenador de Contabilidade e Custos**, em 30/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0669528** e o código CRC **91F675B3**.